



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**LEI MUNICIPAL Nº 772/2018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018 e da outras providências.”**

**EDUARDO FLAUSINO VILELA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento de 2018, Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 688.170,66 (Seiscentos e oitenta e oito mil e cento e setenta reais e sessenta e seis centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>R\$ 688.170,66</b>
---	-----------------------

<b>05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>10.122-ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>			
<b>10.122.0010.2010.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE</b>			
<b>Elemento</b>	<b>Discrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas</b>	<b>R\$ 40.337,51</b>	<b>0.3.02.110.000</b>
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>	<b>0.3.02.110.000</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 48.337,51</b>	

<b>05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>10.302-ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>			
<b>10.302.0002.2082.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.</b>			
<b>Elemento</b>	<b>Discrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros – PJ</b>	<b>R\$ 7.808,16</b>	<b>0.3.14.300.010</b>
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros – PJ</b>	<b>R\$ 3.595,14</b>	<b>0.3.42.300.010</b>
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>R\$ 3.539,14</b>	<b>0.3.42.300.028</b>
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros – PJ</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>0.3.42.300.028</b>
<b>TOTAL MAC</b>		<b>R\$ 24.942,44</b>	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

<b>05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>10.302-ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>			
<b>10.302.0002.2053.0000 – CONTRIBUIÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL</b>			
Elemento	Descrição	Valor	Fonte de Recurso
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONS	R\$ 1.909,77	0.3.42.300.012
<b>TOTAL PAIC</b>		<b>R\$ 1.909,77</b>	

<b>05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>10.301-ATENÇÃO BÁSICA</b>			
<b>10.301.0004.2058.0000 – EQUIP. E MAT. PERMAN. PARA ATENÇÃO BÁSICA</b>			
Elemento	Descrição	Valor	Fonte de Recurso
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.279,78	0.3.14.300.017
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 18.000,00	0.3.02.110.000
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 19.279,78</b>	

<b>05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>10.301-ATENÇÃO BÁSICA</b>			
<b>10.301.0004.2059.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL</b>			
Elemento	Descrição	Valor	Fonte de Recurso
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 33.100,00	0.3.14.300.014
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 7.400,00	0.3.14.300.014
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 15.679,95	0.3.14.300.014
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 1.526,25	0.3.42.300.013
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00	0.3.14.300.014
<b>TOTAL SAUDE BUCAL</b>		<b>R\$ 67.706,20</b>	

<b>05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>10.301-ATENÇÃO BÁSICA</b>			
<b>10.301.0004.2021.0000 – MANUTENÇÃO DO A.C.S's</b>			
Elemento	Descrição	Valor	Fonte de Recurso
3.1.90.04.00	Contrato por Tempo Determinado	R\$ 13.200,00	0.3.14.300.006
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 5.900,00	0.3.14.300.006
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 5.055,42	0.3.14.300.006
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 1.000,00	0.3.14.300.006



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

TOTAL A.C.S's

R\$ 25.155,42

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301-ATENÇÃO BÁSICA			
10.301.0004.2110.0000 – INCREMENTO DO PAB FIXO			
Elemento	Descrição	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 250.000,00	0.3.14.300.029
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 9.574,85	0.3.14.300.029
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 70.000,00	0.3.14.300.029
TOTAL INCREMENTO		R\$ 329.574,85	

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301-ATENÇÃO BÁSICA			
10.301.0004.2055.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA -PSF			
Elemento	Descrição	Valor	Fonte de Recurso
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 1.689,79	0.3.42.300.023
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 365,00	0.3.42.300.023
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 7.392,52	0.3.14.300.024
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00	0.3.14.300.024
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 7.694,03	0.3.14.300.004
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00	0.3.14.300.004
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.476,35	0.3.42.300.011
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Dist. Grat.	R\$ 8.000,00	0.3.42.300.011
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 2.000,00	0.3.42.300.011
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 7.000,00	0.3.42.300.011
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 2.332,13	0.3.42.300.000
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 1.000,00	0.3.42.300.000
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 1.000,00	0.3.42.300.000
TOTAL PSF		R\$ 51.949,82	

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301-ATENÇÃO BÁSICA			
10.301.0004.2108.0000 – PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA -PSE			
Elemento	Descrição	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 7.676,00	0.3.14.300.027
TOTAL PSE		R\$ 7.676,00	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

<b>05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>10.301-ATENÇÃO BÁSICA</b>			
<b>10.301.0004.2109.0000 – MANUTENÇÃO DO PMAQ</b>			
Elemento	Descrição	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 8.111,07	0.3.14.300.025
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 5.000,00	0.3.14.300.025
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 5.000,00	0.3.14.300.025
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 13.000,00	0.3.14.300.025
<b>TOTAL PMAQ</b>		<b>R\$ 31.111,07</b>	

<b>05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>10.303-SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO</b>			
<b>10.303.0017.2016.0000 – MANUTENÇÃO E ENC. DA FARMACEUTICA BASICA</b>			
Elemento	Descrição	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Dist. Grat.	R\$ 9.517,77	0.3.14.300.026
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Dist. Grat.	R\$ 4.312,58	0.3.42.300.005
<b>TOTAL FARMACIA</b>		<b>R\$ 13.830,35</b>	

<b>05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>10.305-VIGILANCIA SANITÁRIA</b>			
<b>10.305.0008.2023.0000 – MANUTENÇÃO VIGIL. EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL</b>			
Elemento	Descrição	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 3.000,00	0.3.42.300.016
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 2.600,00	0.3.42.300.016
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 15.000,00	0.3.42.300.016
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.057,74	0.3.42.300.016
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 20.500,00	0.3.14.300.016
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00	0.3.14.300.016
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 5.539,71	0.3.14.300.016
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 2.000,00	0.3.14.300.016
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 1.000,00	0.3.14.300.016
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 2.000,00	0.3.14.300.016
<b>TOTAL VIGILANCIA</b>		<b>R\$ 66.697,45</b>	



## **ESTADO DE MATO GROSSO**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**Art. 2º** - Para dar cobertura na suplementação ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizada a fonte de Superávit Financeiro do Exercício Anterior definidos pelo Artigo 43, § Primeiro, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento, (**PPA/LDO**), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

**Art. 4º** - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar as dotações de que trata o art. 1º até o limite de 30% do seu valor total.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 09 de Fevereiro de 2018.

---

**EDUARDO FLAUSINO VILELA**

**Prefeito Municipal**